


PROCEDIMENTO				
	Controle de Pragas			
	CÓDIGO: P-QUA-11	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 1 de 4

**1. OBJETIVO:** Assegurar a aplicação periódica dos processos pertinentes ao controle de pragas visando garantir a qualidade, segurança e eficácia dos produtos de saúde, sujeitos à vigilância sanitária e alimentícios transportados pela Jade Transportes.

## 2. CONTROLE DE REVISÕES:

REVISÃO	ASSUNTO	EMISSÃO
00	Elaboração do documento	30/08/2025

## 3. RESPONSABILIDADES:


- 3.1. Depto. Garantia da Qualidade/Farmacêutico Responsável: responsável por gerenciar a atividade de controle de vetores e pragas e arquivar os documentos do serviço realizado pela empresa contratada.
- 3.2. Empresa Contratada: responsável por realizar o serviço de pulverização, desinsetização e desratização, disponibilizar e revisar as iscas e placas adesivas conforme cronograma definido.
- 3.3. Depto. Manutenção: responsável por planejar e agendar as datas nas quais os veículos passarão pelo controle de pragas, mantendo sempre o farmacêutico responsável informado e entregar o certificado de controle de pragas para o mesmo.

## 4. DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIAS:

- 4.1. Controle de pragas: o controle de pragas consiste na aplicação periódica de produtos que causam a morte de organismos que possam trazer danos à saúde humana ou contaminar alimentos, produtos farmacêuticos e de saúde.
- 4.2. Vetores: animais ou insetos capazes de transmitir ou propagar uma doença.
- 4.3. Pragas: animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou ambos.
- 4.3. Placa adesiva: Armadilha para captura de insetos e roedores que utiliza adesivo ou cola para a captura da praga.
- 4.4. Isca raticida: Armadilha com veneno para roedores montada no ambiente externo da empresa.
- 4.5. Isca luminosa: Armadilha para captura de insetos voadores.

## 5. REQUISITOS

- 5.1. O controle de pragas deve ser realizado por empresa qualificada.
- 5.2. No ambiente interno da empresa não pode haver aplicação de pesticidas, defensivos químicos ou qualquer produto químico que exale odores, gases ou possuam potencial de

PROCEDIMENTO				
 <b>BMK</b> LOGÍSTICA E TRANSPORTE	Controle de Pragas			
	CÓDIGO: P-QUA-11	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 2 de 4

contaminação do ambiente ou dos produtos aguardando carregamento de consolidação de carga.

5.3. As iscas ou placas instaladas no ambiente interno da empresa devem possuir apenas mecanismos mecânicos de captura (não pode haver produtos químicos nas iscas internas).

5.4. Nos ambientes externos devem ser aplicados produtos químicos e controles mecânicos de modo a minimizar a probabilidade de ocorrência de entrada de pragas no ambiente interno.

5.5. As visitas para realização do serviço serão estabelecidas em cronograma pelo fornecedor.

5.8. A empresa contratada deverá emitir Certificado de Serviço para as áreas internas e para os veículos, comprovando assim a eficácia de seus serviços.

## 6. CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS:

### 6.1 Contratação da Empresa Prestadora de Serviço

6.1.1 A escolha e contratação da empresa prestadora do serviço de controle de pragas é feita com base no custo e na forma de pagamento que melhor se adéque à **BMK Transporte e Logística**, juntamente com a apresentação pela mesma de documentos que comprovem sua regularidade junto aos órgãos pertinentes, conforme **P-QUA-10-Qualificação de Clientes e Fornecedores** - a empresa contratada deverá disponibilizar as fichas técnicas de segurança dos produtos (FISPOs) que serão utilizados para ser qualificada.

6.1.2 Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá realizar visita às instalações da Jade para definir os locais de instalação das iscas.


### 6.2. Execução dos Serviços

7.2.1 A execução dos serviços de controle de pragas é realizada trimestralmente nos veículos e trimestralmente no estabelecimento e prédio administrativo conforme cronograma estabelecido. Ao final da realização do serviço a empresa contratada emite um laudo ou certificado de controle de pragas comprovando a execução do serviço.

7.2.2 O monitoramento das iscas é realizado mensalmente e ao final da execução deste serviço é entregue o relatório de vistoria técnica.

7.2.3 Se o serviço programado não puder ser realizado na data prevista, este poderá ser reagendado ainda dentro do mês vigente. Além das visitas previstas em cronograma, outras poderão ser solicitadas se identificada a ocorrência de pragas durante o mês.

7.2.4 Tanto os certificados de controle de pragas quanto os relatórios de vistoria técnica são entregues ao farmacêutico que arquiva os documentos em pasta física na Qualidade pelo período mínimo de 01 ano e ficarão disponíveis à consulta por clientes e fiscais.

PROCEDIMENTO				
	Controle de Pragas			
	CÓDIGO: P-QUA-11	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 3 de 4

7.2.5 É responsabilidade da empresa prestadora do serviço de controle de pragas fornecer e garantir o uso dos EPIs recomendados para a atividade realizada por seus funcionários.

7.2.6 Em casos de acidentes durante o serviço, como por exemplo, derramamento de produto, o funcionário da empresa contratada deverá verificar as ações recomendadas na ficha técnica de segurança do produto e seguir os procedimentos recomendados.

## 6.2. Dados Mínimos do Certificado de Controle de Pragas:

- Data do serviço
- Local ou veículo
- Serviço realizado
- Produtos utilizados
- Assinatura do responsável pelo serviço
- Detalhes e ocorrências (se necessário)

## 6.3 Gerenciamento do Controle de Pragas nos Veículos

6.3.1 O gerenciamento do controle de pragas nos veículos é realizado através do sistema TMS da empresa onde é feito o cadastro da data do último serviço executado, a data de validade e após o vencimento o veículo que fica bloqueado para coletas. Após isso é enviado para a Qualidade que insere as informações no formulário CP-01.

6.3.2 De posse das informações, o responsável pela frota avisará a farmacêutica responsável sobre a disponibilidade dos veículos para que esta agende com a empresa de controle de pragas a data para execução do serviço.

## 7. REGISTROS GERADOS:


Gerenciamento de Controle de Pragas por Veículos – Relatório

## 8. ANEXOS:

Não se aplica.

## 9. REFERÊNCIAS:

Lei Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.  
RDC 16/2014 – resolução do CFF 433/2005  
CVS 5/2013  
RDC 222 de 2018

PROCEDIMENTO				
 <b>BMK</b> <small>LOGÍSTICA E TRANSPORTE</small>	Controle de Pragas			
	CÓDIGO: P-QUA-11	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 4 de 4

## 10. APROVAÇÕES

<b>ELABORADO POR:</b>	<b>ASSINATURA</b>
Gislaine Ramos Responsável Técnica Farmacêutica	
<b>REVISADO/APROVADO POR:</b>	<b>ASSINATURA</b>
Kauê F. Bianchi Diretor	
<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b>	